



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 27/06/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - RP nº 018/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos que serão utilizados na manutenção de prédios municipais e imóveis utilizados pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Registro de Preço nº 018/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado final da fase de Habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, tiveram sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes ANTÔNIO REZENDE & CIA LTDA (ME), DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES LTDA (EPP), INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME), MULTINEGÓCIOS LTDA (ME) e PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante MULTINEGÓCIOS LTDA (ME) apresentou a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz sem assinalar qualquer das opções constantes naquela, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de não assinalar as opções na declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Pontua-se que a licitante MULTINEGÓCIOS LTDA (ME) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3) com assinatura eletrônica, cujo procedimento de autenticação retornou mensagem de erro. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. Registra-se também que a licitante PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (ME) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (ME) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3) com assinatura em formato imagem, não autenticável. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. Em relação a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, esta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. A documentação de habilitação da licitante INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP (itens 50, 100 a 104, 123, 124 e 129), na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; e, b) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido (vencimento em 12/05/2023), em desconformidade com o disposto no item 8.6.2 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA., o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
50 e 129	INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)
100, 101, 102, 103 e 123	DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME)
104 e 124	ANTÔNIO REZENDE & CIA LTDA (ME)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



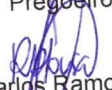
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

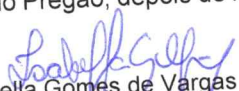
A documentação de habilitação das licitantes ANTÔNIO REZENDE & CIA LTDA (ME), DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS também para os itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

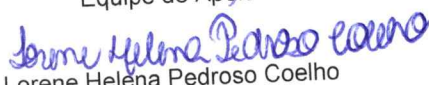
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 a 55, 57 a 62, 66 a 83, 86 a 93, 95, 98, 99, 105 a 113, 116 a 121, 126, 127, 129, 136 a 139, 141, 142, 146 a 149, 151 a 157 e 160 a 163	INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)
56, 100 a 103, 123, 125, 130 a 132, 134 e 135	DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME)
63 a 65	ELETRÔNICOS INCONFIDENTES LTDA (EPP)
84, 85, 94, 96, 97, 104, 114, 115, 122, 124, 133, 143 a 145, 150, 158, 159, 164	ANTÔNIO REZENDE & CIA LTDA (ME)
128 e 140	MULTINEGÓCIOS LTDA (ME)
165	PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (ME)

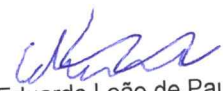
Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes ANTÔNIO REZENDE & CIA LTDA (ME), DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ELETRÔNICOS INCONFIDENTES LTDA (EPP), INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME), MULTINEGÓCIOS LTDA (ME) e PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. As propostas tiveram os itens e respectivos valores unitários e marcas conferidos. Considerando o horário avançado e a necessidade de encerramento da sessão, haja vista o término do expediente, registra-se que eventuais erros de somatório dos valores totais eventualmente apurados nos itens foram corrigidos, com fulcro no item 9.7 do Edital, por ocasião do lançamento das propostas no sistema informatizado. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes participantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 18h:03min:41seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio